

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE INICIAÇÃO À DANÇA SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS

**Período de inscrição:** 31/05/2022 a 25/06/2022

**Divulgação dos selecionados para a segunda fase (vivência de corpo):** 01/07/2022

**Segunda fase:** 04, 05 e 06/07/2022

**Resultado final:** 12/07/2022

**Período de matrícula para a primeira chamada:** 13/07/2022 a 20/07/2022

**Divulgação da lista de espera/vagas remanescentes:** 21/07/2022

**Período de matrícula da lista de espera:** 21/07/2022 a 27/07/2022

**Início das aulas:** 02 e 03/08/2022

A Associação Pró-Dança, associação de direito privado qualificada como Organização Social da Cultura, gestora da **São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas**, torna público este EDITAL de Processo Seletivo para ingresso em Curso de Iniciação à Dança do 2º semestre de 2022, com inscrições do dia 31 de maio de 2022 até às 23h59 do dia 25 de junho de 2022, nos termos e condições a seguir:

## CURSO DE INICIAÇÃO À DANÇA – 2º SEMESTRE 2022

### 1. Apresentação do Curso

O curso de Iniciação à Dança é voltado para adolescentes de **13 a 17 anos**, matriculados no ensino fundamental ou médio.

O curso pretende dar acesso ao aprendizado desta linguagem artística à população em geral, prioritariamente a estudantes em contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade, com renda per capita inferior a meio salário-mínimo. Assim, além de ser oferecido de **forma gratuita** a todos os participantes, 50% (cinquenta por cento) das vagas são destinadas aos estudantes em situação de desproteção social ou em situação de vulnerabilidade social e/ou relacional. Com **duração de 2 (dois) semestres**, o estudante poderá optar por um dos seguintes estilos: dança clássica, danças urbanas, dança criativa ou dança contemporânea.

### 2. Objetivo do Curso

O Curso tem como objetivo oferecer um espaço propício à experiência e à compreensão do que vem a ser dança, como o corpo pode se relacionar com a música e se expressar artisticamente e incentivar jovens intérpretes da dança a assumirem esta expressão como profissão.

O Curso busca ainda oferecer oportunidades para que esses jovens intérpretes da dança desenvolvam noções de ritmo, consciência corporal, criação, entre outras, na perspectiva de despertar o desejo de profissionalização neste campo.

O intuito também é o de trabalhar suas habilidades motoras, cognitivas, sua capacidade criativa, de apreciação e o cruzamento com outras linguagens como a música, o teatro, as artes visuais, a história das danças, entre outros temas.

### **3. Abordagem dos conteúdos**

Com uma metodologia específica de trabalho adequado a cada faixa etária e estilo, os cursos apresentam um diálogo direto e complementar entre a parte prática e teórica. Os conteúdos práticos que serão aplicados visam o desenvolvimento da consciência corporal de cada estudante, sua capacidade motora e cognitiva, com o uso de diferentes fluxos de movimento, sua organização no tempo, no espaço, sua criatividade, trabalho em grupo, entre outras, sem buscar uma padronização estética de cada corpo, valorizando a singularidade e a pluralidade de cada aluno.

As aulas teóricas complementam este saber e proporcionam a ele a contextualização histórica, referenciais de busca e pesquisa, representações técnicas e artísticas da linguagem. Cruzamentos com conceitos de iluminação, cenografia, dramaturgia, performance, multimídia, produção, figurino, entre outros, permeiam os saberes e ao mesmo tempo permitem que o aluno entenda e se prepare para os Cursos de Dança Regulares oferecidos pela Escola por meio de aulas específicas e vivências.

### **4. Descrição dos cursos**

**Dança Clássica:** No curso de dança clássica a metodologia que será abordada visa que o estudante possa descobrir o corpo e sua mobilidade por meio de propostas que trabalhem o alinhamento, o equilíbrio, a memória, a flexibilidade, a postura, a aceitação, a percepção, sem contar a sua capacidade de coordenação motora, musicalidade, noção de espaço, lateralidade, concentração, tônus muscular, criatividade, organização do movimento no espaço e tempo, entre outros aspectos.

**Danças Urbanas:** A partir das referências socioculturais dos estudantes, o curso de danças urbanas apresenta um leque de possibilidades artísticas e de corpo que se encontram dentro desse estilo passando pelo locking, wacking, vogue, popping, waving, hip hop, freestyle, house, entre outros, em um diálogo com a música, as expressões artísticas de rua, as rodas de improvisação e criação, que acentuam o seu desenvolvimento motor, rítmico, espacial e de expressão.

**Dança Criativa:** Com base nos estudos de Rudolf Laban, o curso de Dança Criativa aborda os elementos e/ou fatores do movimento denominados por ele como Fluência, Espaço, Peso e Tempo para que o estudante possa compreender de forma mais ampla como é seu movimento e quais as suas características. Por meio de vivências criativas e aprimorará os elementos presentes nesta dança.

**Dança Contemporânea:** Com foco em consciência corporal, autonomia, qualidade de movimento, criação, improvisação e interpretação, o curso de dança contemporânea proporciona ao estudante o entendimento de diferentes linhas de dança e territórios nos quais se insere essa linguagem, com a dança contemporânea brasileira, americana, canadense, europeia entre outras.

### **5. Atividades extracurriculares:**

Em todo os quatro cursos ocorrerão atividades extracurriculares que ampliam o entendimento dos estudantes das suas respectivas linguagens em consonância

com o conteúdo desenvolvido nos cursos e apresenta outras formas de diálogos nas artes.

Serão programadas visitas monitoradas a companhias e espetáculos de dança, exposições, apresentações musicais, festivais de cultura popular, bastidores de espetáculos, atividades multimídia, videodança entre outras. Também estão previstas parcerias com festivais e eventos culturais, tanto para a participação dos estudantes, visitas e demais atividades ampliando as redes de estudo, apoio e pesquisa.

As saídas serão previamente organizadas e autorizadas pelas famílias dos estudantes e têm por objetivo integrar as ações dos cursos como um desdobramento das atividades artísticas e pedagógicas.

## **6. Modalidade, local e calendário de início das aulas**

**6.1. Modalidade.** Durante o 2º semestre de 2022, as aulas do Curso de Iniciação à Dança acontecerão de modo presencial.

6.1.1. Considerando a pandemia de Covid-19, as aulas poderão, a qualquer momento de 2022, ser transferidas somente para o modo on-line por meio de plataformas de videoconferência.

**6.2. Local e início.** As aulas acontecem a partir do mês de agosto (dias 2 ou 3 de agosto, conforme o estilo de dança) na sede da Associação Pró-Dança, localizada na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar (dentro da Oficina Cultural Oswald de Andrade), Bom Retiro – São Paulo/SP.

**6.3. Calendário.** As aulas acontecerão duas vezes por semana, com duração de duas horas cada uma, totalizando quatro horas semanais, assim distribuídas:

### **Terças e Quintas-Feiras**

8h às 10h | Dança Clássica (30 vagas)

8h às 10h | Dança Contemporânea (30 vagas)

### **Quartas e Sextas-Feiras**

8h às 10h | Dança Criativa (30 vagas)

8h às 10h | Danças Urbanas (30 vagas)

## **7. Vagas Oferecidas**

Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, divididas igualmente dentre as quatro linguagens da dança oferecidas no curso.

## **8. Ações afirmativas**

O processo seletivo contará com uma política de ação afirmativa por meio da qual serão reservadas, em cada curso, 50% (cinquenta por cento) das vagas a candidato(a)s autodeclarado(a)s provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que declararem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo.

## **9. Inscrições**

9.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 31 de maio de 2022 até às 23h59 do dia 25 de junho de 2022.

9.2. A inscrição será exclusivamente de forma virtual, mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado pela Associação Pró-Dança em [spescoladedanca.org.br/processo-seletivo](http://spescoladedanca.org.br/processo-seletivo), por um responsável do menor.

9.3. No formulário de inscrição, o estudante deverá indicar, de forma resumida, o motivo de seu interesse pelo Curso, sob pena de desclassificação.

9.4. O estudante poderá sinalizar, no mesmo formulário, até duas opções de curso (primeira opção e segunda opção) sendo que ele só será admitido em um deles. O estudante/responsável deverá se atentar ao curso selecionado no ato da inscrição, pois inscrições em duplicidade serão ignoradas, assim como, inconsistência ou falhas de comunicação.

9.5. Ao término do preenchimento da inscrição o(a) candidato(a) receberá uma resposta automática de que sua inscrição foi recebida. Em caso de não recebimento, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola por meio do e-mail [inscricao@spescoladedanca.org.br](mailto:inscricao@spescoladedanca.org.br).

9.6. A São Paulo Escola de Dança não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

9.7. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) e o(a) responsável legal deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

9.8. A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

9.9. O acompanhamento de todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deve ser realizado pelo site da São Paulo Escola de Dança ([spescoladedanca.org.br](http://spescoladedanca.org.br)).

## **10. Divulgação dos resultados e segunda fase**

10.1. Os estudantes que preencherem adequadamente o formulário de inscrição e encaminharem todos os documentos solicitados serão aprovados para uma segunda fase, consistente em uma vivência de corpo presencial, com duração de até 1 hora, na sede da Associação Pró-Dança.

10.2. A lista dos estudantes aprovados para esta segunda fase do processo será divulgada no dia 1º de julho de 2022 no *site* da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas ([spescoladedanca.org.br](http://spescoladedanca.org.br)). O calendário (dias/horários das atividades da segunda-fase) serão oportunamente divulgados.

10.3. O resultado final dos alunos selecionados será divulgado no site da [spescoladedanca/processoseletivo](http://spescoladedanca.org.br/processoseletivo) no dia 12 de julho de 2022.

10.4. A decisão em relação à lista de aprovados(a)(s) em primeira e segunda fase é definitiva e não cabem recursos pelo(a)s candidato(a)s.

## **11. Matrículas**

11.1. Para efetivação da matrícula, o nome do(a) candidato(a) deverá constar na lista de aprovado(a)s publicada no site da Escola no dia 12 de julho de 2022 (primeira chamada).

11.2. A matrícula deverá ser realizada de modo on-line no período de 13 de julho até as 23h59 do dia 20 de julho de 2022 para aprovados em primeira chamada e no período de 21 de julho de 2022 às 13h do dia 27 de julho de 2022 para aprovados em lista de espera para vagas remanescentes.

11.3. Para a efetivação da matrícula on-line, o responsável pelo estudante aprovado deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição onde deverá informar os dados e anexar os documentos solicitados.

11.4. Caso o candidato aprovado não consiga efetuar a matrícula no modo on-line, poderá enviar um e-mail para [inscricao@spescoladedanca.org.br](mailto:inscricao@spescoladedanca.org.br), agendando seu comparecimento na Secretaria da São Paulo Escola de Dança.

11.5. A matrícula somente poderá ser efetivada, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

- a) RG e CPF do(a) selecionado(a);
- b) Foto 3x4 do(a) estudante;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) estudante (ou responsável legal para menores de 18 anos);
- e) Cópia do RG do(a) responsável legal do(a) estudante;
- f) Cópia do comprovante de matrícula do ensino regular;
- g) Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.
- h) Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo(a) estudante ou responsável quando menor de 18 (dezoito) anos.

## **12. Lista de espera**

12.1. Para cada curso oferecido será divulgada uma lista de espera para vagas remanescentes por ordem de classificação.

12.2. Caso o(a)s candidato(a)s convocado(a)s na primeira chamada não realizem a matrícula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada a convocação, em segunda chamada, no dia 21 de julho de 2022, do(a)s candidatos(a)s na lista de espera para as vagas remanescentes a ser publicada no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico [spescoladedanca.org.br/processo-seletivo](http://spescoladedanca.org.br/processo-seletivo).

## **13. Processo de admissão continuado**

13.1. Após o término das matrículas de cada um dos cursos disponibilizados será criada uma lista de interesse com vagas remanescentes, que será acionada caso se tenha uma dispensa ou desistência do curso pelo estudante, matriculado, seguindo os mesmos preceitos anteriores de enquadramento nos requisitos solicitados, ordem de inscrição, porcentagem para estudantes em situação de desproteção social/e ou vulnerabilidade e vivência de corpo.

13.2. Caberá à coordenação educacional definir a forma e o período de preenchimento das vagas remanescentes durante o curso devido à desistência do(a)s estudante(a)s exclusivamente com os candidatos da lista de espera.

#### **14. Frequência, permanência e desistências**

14.1. É de fundamental importância para o desenvolvimento deste estudante sua frequência nas aulas. Ele deve manter-se assíduo, sendo que são permitidas no máximo 4 (quatro) faltas não justificadas ao longo de cada semestre do curso.

14.2. A frequência será registrada a cada aula, no início e no final. Em caso de apresentação de atestado médico para abono de falta deve conter CID indicativo e o CRM médico. O estudante deverá ter frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ao longo de cada semestre. Uma frequência inferior acarreta o seu desligamento automático.

14.3. Desistências são entendidas pela ausência do estudante por mais de três aulas consecutivas sem justificativas, liberando assim a sua vaga.

14.4. Caso o estudante opte pela desistência do curso, ela deverá ser formalizada.

#### **15. Informações adicionais**

15.1. **Validação do Curso.** Ao término do curso (dois semestres), cada estudante recebe um certificado de participação/conclusão com seu nome, data, nome do curso, número de horas das atividades realizadas, sendo elas somadas entre o curso de iniciação e as atividades extracurriculares que ele participar.

15.2. A Associação Pró-Dança poderá propor encaminhamentos de alunos para possíveis grupos de dança e recomendações para que os estudantes que apresentem destaque e desejam seguir carreira na dança participem de outras atividades, como o Curso Regular da São Paulo Escola de Dança.

15.3. Será eliminado(a) em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do processo seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

15.4. Os casos omissos, em relação ao processo seletivo e à matrícula, serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 31 de maio de 2022.